

BREVE REFLEXÃO SOBRE O SUBSTANTIVO COLETIVO

JOSÉ LUIZ MERCER

I. A Noção de Substantivo Coletivo.

O que é um substantivo coletivo?

Na classificação dos substantivos, a Gramática Tradicional estabelece entre os substantivos comuns o subgrupo dos substantivos coletivos. Estes substantivos se caracterizam pelo fato de o seu significado exprimir uma pluralidade de seres: VARA, por exemplo, indica um conjunto de porcos. O substantivo coletivo se opõe, portanto, ao substantivo unitário, ou seja, àquele que significa apenas um indivíduo: PORCO, v.g.

Como o substantivo unitário, uma vez colocado no plural (PORCOS, p. ex.), também pode indicar uma pluralidade de seres, importa aqui afinar a distinção entre substantivo unitário e substantivo coletivo. Neste, a idéia de pluralidade já está contida no semantismo do seu radical, enquanto o substantivo unitário só remete a uma pluralidade se provido de uma desinência de plural. Em VARA, a pluralidade é veiculada pelo radical, e em PORCOS, pela desinência de plural /-s/(¹). O simples jogo de flexão numérica não produz confusão: no singular, PORCO remete a um indivíduo e VARA a um conjunto de indivíduos; no plural, PORCOS indica diversos indivíduos, ao passo que VARAS significa diversos conjuntos de indivíduos.

Por esse cotejo percebe-se que há, ao menos aparentemente, uma identidade entre PORCOS e VARA. E é lícito perguntar por que a língua, um sistema altamente econômico, abrigaria dois termos equivalentes: o plural do termo indicativo da espécie e o coletivo dessa espécie. A resposta não é difícil: PORCOS e VARA não têm o mesmo significado. O termo VARA indica que os indivíduos se encontram reunidos num ponto do espaço e do tempo. VARA são alguns porcos próximos uns dos outros (espaço) num determinado momento (tempo).

po). Já no caso de PORCOS, o plural nada diz sobre o lugar e o tempo em que se situam os indivíduos: bem pode ser o mesmo, bem pode variar de um indivíduo para outro. Quando digo que Pedro tinha uma VARA, fica entendido que os porcos de Pedro estavam reunidos num determinado lugar, durante algum tempo. Mas se digo que Pedro tinha PORCOS, não fica explicitado se esses porcos estavam reunidos em um mesmo lugar, ou ainda se eram contemporâneos uns dos outros.

O coletivo e o plural remetem à mesma categoria semântica, a da pluralidade, entendida como expressão de um conjunto de seres aos quais a língua reconhece uma individualidade e atribui uma natureza comum. No interior dessa categoria, no entanto, manifestam subcategorias distintas. O plural exprime a forma mais simples — i.e., a menos compreensiva — de pluralidade, ao passo que ao coletivo corresponde uma pluralidade particularizada pelo fato de o conjunto de seres representado estar integrado por uma relação de agrupamento no tempo e/ou no espaço. A **coletividade** — chamemos assim a subcategoria realizada pelo coletivo — é uma forma marcada, por oposição à **pluralidade simples**, que seria a forma não marcada. Aliás, pode-se prever inúmeras outras subcategorias da pluralidade, todas marcadas: a pluralidade inclusiva, como a expressa por NÓS e VÓS, a universal, como em **O HOMEM é mortal**, a quantificadora, traduzida por itens como SÉCULO, etc. Fixemos, pois, uma oposição fundamental entre plural e coletivo: aquele apresenta uma quantidade, sem mais, enquanto este exprime uma unidade feita de quantidade — entendendo que o coletivo dá o conjunto de seres como um só ser.

Mas se o coletivo indica uma unidade — feita de quantidade —, em que difere do substantivo unitário? Se podemos entender que VARA significa um indivíduo (constituído de uma pluralidade de seres), que diferença há, desse ponto de vista, entre VARA e RELÓGIO, vendo-se neste um conjunto de peças? Há pelo menos duas razões para recusar a RELÓGIO a condição de coletivo. A primeira se prende ao fato de que por coletivo se entende a representação de um grupo de indivíduos que podem ocorrer isolados, de modo que se deixam definir sem referência à coletividade que eventualmente formem. PINHEIRO, por exemplo, é noção que não depende da de PINHEIRAL. Ora, as peças do RELÓGIO só são peças por referência ao relógio. A segunda razão está em que RELÓGIO não apresenta a coisa relógio como uma pluralidade de peças, por mais que possamos ver a coisa relógio como uma pluralidade de peças. Esta questão mostra a neces-

sidade de distinguir rigorosamente dois objetos, unidos por uma relação de correspondência semiótica: a entidade lingüística e a coisa a que remete essa entidade. Como a qualidade de coletivo é atributo apenas da entidade lingüística, segue-se que a um objeto composto não corresponderá necessariamente um nome coletivo, porquanto cabe à língua — como instrumento de cultura — decidir que objetos serão por ela considerados como coletividades e que por conseguinte terão nomes de natureza coletiva. As palavras — cabe aqui lembrar — não são meras etiquetas das coisas: entre o vocabulário e o mundo ergue-se a rede lingüística de objetificação e de classificação⁽²⁾. Assim, não será pela natureza do ente nomeado que se chegará às qualidades lingüísticas do seu nome. Apenas critérios fornecidos pela própria língua nos permitirão reconhecer um coletivo como tal.

Se fosse o caso de multiplicar os exemplos de que é a língua que decide que termos serão coletivos, haveria uma infinidade de vocábulos a citar: TECIDO não é o coletivo de fios, nem REDE de malhas, nem PENEIRA de furos, etc.

Existem realmente coletivos?

A esta altura, pode-se até mesmo pôr em questão a existência de coletivos. Haveria algo na língua que corresponde à noção de coletivo, ou trata-se aí de uma ficção gramatical? Sendo pacífico que os coletivos não constituem uma subclasse formal dos substantivos, trata-se de averiguar a possibilidade de formarem uma subclasse semântica. Afora um vago sentimento lingüístico, apenas dois fatos positivos militam a favor da pertinência do coletivo. O primeiro é a existência de sufixos derivacionais que trazem a idéia de coletivo; o segundo é o caso de silepses como: "A turma, são fogo", "O povo estavam com fome", etc. Os sufixos, por si sós, não sustentam a noção de coletivo como categoria lingüística: a ninguém ocorreria postular a existência de uma categoria de "patologia", em português, à simples consideração de sufixos como /-ite/ e /-ose/. Em todo caso, não passa despercebido que os sufixos de coletivo são em número significativo. Tampouco o segundo fato é conclusivo, pois silepses dessa natureza ocorrem também com vocábulos que gramáticamente figuram numa lista de coletivos. Tal é o caso dos antropônimos, que em ambiente familiar podem assumir caráter pluralício: "Sérgio foram almoçar fora" (entende-se "Sérgio e os seus foram almoçar fora"). Tais exemplos deixam ver que esse tipo de silepse se dá em virtude da significação pluralícia dos termos TURMA ou SÉRGIO, e não em função de um traço mais específico, de coletivo, que estaria presente em TURMA, mas não em SÉRGIO. Com efeito, este último

termo, ainda significando "Sérgio e seus familiares" ou "a família de Sérgio", não é um coletivo (como no caso do relógio e suas peças, os familiares de Sérgio só se definem como tais por referência à "família de Sérgio"). E mais: deve-se distinguir vocábulo pluralício, como gênero, de vocabulário coletivo, como espécie. O primeiro é todo vocabulário que, por seu significado, exprime uma pluralidade; o segundo é um caso especial do anterior: exprime uma figura particular de pluralidade, a coletividade.

Se o sentimento lingüístico, pela sua própria natureza, deve ficar excluído do campo da análise, em contrapartida não devemos desprezar aquilo que inspirou aos gramáticos: as famosas listas de coletivos.

II. As Tradicionais Listas de Coletivos.

Transformando uma floresta em herbário.

As gramáticas costumam apresentar os coletivos sob forma de uma lista, organizada em ordem alfabética, tendo como entrada seja o coletivo, que é em seguida definido, seja o substantivo unitário, seguido do correspondente coletivo. Como a ordem alfabética é extremamente artificial, posto que cômoda, a leitura dessas listas provoca um sentimento de estranheza, proveniente da heterogeneidade das noções que se sucedem. O leitor encontra dificuldade em seguir o traço comum que une aquela massa heteróclita, cuja reunião longe está de condizer com o seu sentimento lingüístico. Que semelhança natural se pode observar entre ATILHO e DEZENA, entre SÉCULO e CÁFILA? De pronto se pode dizer que essas listas são o fruto muito mais de uma cerebração sobre a natureza dos referentes que da simples consulta às qualidades semânticas dos vocábulos.

Para que possamos fazer um exame em claro desses repertórios, vamos primeiro proceder a uma classificação dos termos contidos nessa "floresta de exemplos". Transformando-a em "ordenado herbário", estaremos mais a cômodo para trabalhar...

A taxionomia que propomos teve por ponto de partida a classificação tradicional, que, como se sabe, não foi acolhida pela Nomenclatura Gramatical Brasileira. Nascentes e Rocha Lima classificam os coletivos em:

indeterminados { gerais
partitivos

determinados { numéricos (ou numerais)
especiais (ou específicos)

Rocha Lima⁽³⁾ assim define essas subclasses: "Os **indeterminados** não aludem à quantidade dos seres da coleção. Dizem-se **gerais**, se expressam um todo; exemplo: **exército**, que é a totalidade dos militares integrantes dessa Força Armada. E **partitivos**, se expressam uma parte de um todo: **batalhão**, que é uma parte do exército. Os **determinados**, ao contrário, aludem ou à quantidade, ou à qualidade dos seres da coleção. Se à primeira, chamam-se **numéricos**; exemplos: **par, casal, terno, dúzia, dezena, grossa, centena, milheiro**. Se à segunda, **especiais**. Quando se diz, por exemplo, **cardume**, já se sabe que é um agrupamento de peixes."

Essa classificação tem dois defeitos que saltam à vista. Primeiro, não separa suficientemente os critérios de quantidade e de qualidade, o que produz uma assimetria conceptual entre os determinados e os indeterminados. Aqueles são definidos apenas pela quantidade, enquanto estes o são ou pela quantidade ou pela qualidade. E disso decorre o absurdo de um coletivo como EXÉRCITO ser ao mesmo tempo indeterminado (quanto à quantidade) e determinado (quanto à qualidade). Contra-sensos dessa ordem seriam evitados com uma dupla classificação, que mantivesse em planos independentes os critérios de quantidade e de qualidade.

A segunda falha é simples consequência da natureza sintética e confusionista da classificação: ela é incompleta. Há, por exemplo, coletivos indeterminados simultaneamente quanto à quantidade e à qualidade que, no entanto, não são nem **gerais**, nem **partitivos**, como MONTE. Bem entendido, consideramos que só interessa classificar um coletivo como geral se a ele se opõe um ou mais **partitivos**, o que não é o caso de MONTE.

Eduardo Carlos Pereira⁽⁴⁾ e José Marques da Cruz⁽⁵⁾ apresentam classificação levemente diferente, que não abriga incoerência, embora seja também excessivamente sintética. Dividem eles os coletivos em:

- a) **gerais**, que abrangem a totalidade dos seres de uma coleção (EXÉRCITO);
- b) **partitivos**, que abrangem apenas parte dos seres de uma coleção (BATALHÃO)⁽⁶⁾;

c) **determinados**, que indicam um número certo de indivíduos que constituem uma coleção (CENTENA);

d) **indeterminados**, que indicam um número incerto (EXÉRCITO).

Com apoio nesses autores e na lista de coletivos apresentada por J. Mesquita de Carvalho, em seu Dicionário Prático da Língua Nacional⁽⁷⁾, produzimos a seguinte classificação:

1. Quanto à formação, os coletivos se dividem em:

A. PRIMÁRIOS — aqueles vocábulos que são originalmente coletivos. Subdividem-se em:

a) COLETIVOS MOTIVADOS ou TRANSPARENTES — aqueles formados pela adjunção de um sufixo (ou raiz) de valor coletivo à raiz, que exprime a espécie e/ou a quantidade. Ex.: ARVOREDO, BIBLIOTECA, DEZENA, etc.

b) COLETIVOS ARBITRÁRIOS ou OPACOS — aqueles cujo significante é totalmente arbitrário, no plano sincrônico. Nesses, a raiz acumula os significados de espécie (ou quantidade) e de coletivo. Ex.: CÁLIFA, VARA, FARÂNDOLA, etc.

B. SECUNDÁRIOS — aqueles vocábulos que são coletivos apenas quando em sentido figurado. São coletivos tropológicos: COLMEIA (por sinédoque), NUVEM (por metáfora), etc.

2. Quanto ao semantismo, os coletivos se classificam inicialmente segundo três critérios simultâneos:

A. COMPREENSÃO ou qualidade dos elementos da coletividade;

B. EXTENSÃO ou quantidade dos elementos da coletividade;

C. RELAÇÃO que observam entre si os elementos na coletividade.

2.1. Quanto à compreensão, os coletivos se dividem em:

2.1.1. COLETIVOS VAZIOS — aqueles que não determinam nem genericamente a natureza de seus elementos. Ex.: MUNDO, PORÇAO, CENTENA, etc.

2.1.2. COLETIVOS PLENOS — aqueles que indicam, genérica ou especialmente, a natureza de seus elementos. Ex.: VARA, CONCÍLIO,

7. CARVALHO, José Mesquita de. *Dicionário prático da língua nacional*. 3.^a ed., Porto Alegre, Editora Globo, 1954 (2 vol.). 1.^º vol., pp. XI-XVI.

BIBLIOTECA, etc. Estes coletivos se dividem em:

2.1.2.1. COLETIVOS DE ENTES CONTÍNUOS — aqueles que exprimem grandeza temporal ou espacial. Ex.: BIÊNIO, TRIÊNIO, QUINZENA, SEXTILHA, etc.

2.1.2.2. COLETIVOS DE ENTES DESCONTÍNUOS. Estes coletivos se subclassificam de acordo com três critérios simultâneos.

2.1.2.2.1. ESPECIFICIDADE. Por este critério, os coletivos se subdividem em:

a) COLETIVOS ESPECÍFICOS — aqueles que sempre se aplicam a uma só espécie de ser. Ex.: CONCÍLIO, CARDUME, etc.

b) COLETIVOS POLIVALENTES — aqueles que, sem recurso a sentido figurado, podem ser aplicados alternativamente a mais de uma espécie de ser, dentro de um espectro restrito. Ex. ALCATÉIA, CAMBADA, RÉCUA, etc.

2.1.2.2. NATUREZA DA ESPÉCIE. Por este critério pode-se obter um número indefinido de subdivisões, segundo o maior ou menor grau de sutileza dos critérios. Dentre tantas possíveis, propomos a seguinte subdivisão, que não pretende ser completa:

- a) de pessoas: FARÂNDOLA, BATALHÃO, CONCÍLIO, etc.;
- b) de animais REBANHO, ALCATÉIA, NUVEM, etc.;
- c) de vegetais: FLORA, ATILHO, RAMALHETE, etc.;
- d) de partes do organismo animal: CABIDELA, DENTADURA, CACHO, etc.;
- e) de instrumentos: APARELHO, APEIRO, BATERIA, etc.;
- f) de produtos: ATADO, BAZAR, PARTIDA, etc.;
- g) de detritos: BAGULHO, MORTUALHA, COIVARA, etc.;
- h) de objetos verbais descontínuos: ACERVO, CARRADA, CHORRILHO, etc.;
- i) de documentos não-verbais: ACERVO, DISCOTECA, FILMOTECA, etc.;
- j) de entes administrativos: COMUNA, CORPORAÇÃO, FEDERAÇÃO, etc.;

I) de entes geográficos: ARquipélago, CONSTelação.

2.1.2.2.3. HOMOGENEIDADE. Por este critério, os coletivos se subdividem em:

a) COLETIVOS HOMOGÊNEOS — aqueles que não indicam serem seus elementos necessariamente diferentes uns dos outros. Ex.: VARA, NUVEM, CONCÍLIO, etc.

b) COLETIVOS HETEROGENEOS — aqueles cujos elementos devem apresentar uma diferença entre si. Ex.: DENTADURA, CABIDELA, BIBLIOTECA, etc.

2.2. **Quanto à extensão**, os coletivos dividem-se em:

2.2.1. COLETIVOS DEFINIDOS — aqueles que indicam uma quantidade delimitada de seres. Subdividem-se em:

a) COLETIVOS DETERMINADOS — aqueles que encerram um número certo de seres. Ex.: RESMA, CENTENA, QUINQUÊNIO, etc.

b) COLETIVOS UNIVERSAIS — aqueles que indicam uma totalidade de seres. Ex.: FAUNA, FLORA, NOBREZA, etc.

2.2.2. COLETIVOS INDEFINIDOS — aqueles que indicam uma quantidade indefinida de seres. Subdividem-se em:

a) COLETIVOS INDETERMINADOS — aqueles que indicam uma quantidade absolutamente indeterminada. Ex. VARA, CONCÍLIO, NUVEM, etc.

b) COLETIVOS PARTITIVOS — aqueles que indicam fração de uma coletividade maior. Ex.: BATALHÃO, PELOTÃO, REGIMENTO, etc.

2.3. **Quanto à relação**, os coletivos podem ser classificados segundo dois critérios simultâneos.

2.3.1. EIXO DE ENCONTRO. Por este critério, os coletivos se subdividem em:

a) COLETIVOS SINTÓPICOS — aqueles cuja coletividade se encontra reunida num mesmo segmento espacial e/ou temporal. Ex.: VARA, CONCÍLIO, NUVEM, etc.

b) COLETIVOS ATÓPICOS — aqueles que não indicam se a coletividade se encontra reunida num mesmo segmento espacial e/ou temporal. Ex.: CENTENA, PORÇÃO, etc.

2.3.2. ESTRUTURA. Por este critério classificam-se os coletivos segundo as relações que mantêm entre si, para lá de simples contigüidade física. Por este modo ficam assim agrupados os coletivos:

2.3.2.1. COLETIVOS FACTUAIS — aqueles cuja coletividade é baseada exclusivamente na contigüidade espacial ou temporal. Estes vocábulos apresentam a coletividade como simples fato da natureza ou do acaso, sem atribuir-lhe uma função. Sub dividem-se em:

A. **COLETIVOS RACEMÁRIOS** — aqueles cujos elementos se encontram em estreita contigüidade espacial, podendo mesmo estar ligados uns aos outros. Ex.: PINHA, CACHO, etc.

B. **COLETIVOS LASSOS** — aqueles cujos elementos se mantêm separados uns dos outros. Ex.: VARA, CARDUME, NUVEM, etc.

2.3.2.2. COLETIVOS FUNCIONAIS — aqueles cuja coletividade se forma por desígnio humano, em vista de uma função a realizar. Sub dividem-se em:

A. **COLETIVOS AGENTIVOS** — aqueles cujos elementos são ativos em relação à função, e esta é interior ao grupo. Ex.: CONCÍLIO, CONCILIÁBULO, etc.

B. **COLETIVOS ORDENADOS** — aqueles cuja coletividade é passiva em relação à função, e esta é exterior ao grupo. Sub dividem-se em:

a) **COLETIVOS TECÁRIOS** — aqueles cujos elementos se dispõem em seqüência, no mais das vezes segundo uma ordem intelectual. Ex.: BIBLIOTECA, ICONOTÉCA, FILMOTÉCA, etc.

b) **COLETIVOS CONEXOS** — aqueles cujos elementos se encontram em estreita contigüidade, ou bem atados uns aos outros, ou bem empilhados. Ex.: CAMBADA, ATILHO, PILHA, etc.

Explorando o herbário

1. Mais do que simples critérios de classificação, QUANTIDADE, QUALIDADE e RELAÇÃO devem ser considerados como constituintes essenciais da noção de coletivo, pois vocábulo que não encerre qualquer dessas informações não é um coletivo. Vejamos por quê.

A. **QUANTIDADE.** A razão é óbvia: coletivo é substantivo que exprime uma pluralidade de seres.

B. QUALIDADE. Os "coletivos vazios" só se apresentam como "coletivos" se seguidos de uma expressão indicadora da qualidade de seus elementos. Tal é o caso de MONTE, que é coletivo em expressões como UM MONTE DE RAZÕES. Então, coletivo não é MONTE, mas a locução inteira, MONTE DE RAZÕES. O que se deve reconhecer, no entanto, é a existência de uma sema de pluralidade, presente em todos os substantivos suscetíveis de formar a base de locuções coletivas. O sema de pluralidade é apenas um traço genérico comum a coletivos e a itens como MONTE, pois estes, a nosso ver, formam um subgrupo particular dos pluralícios, o dos **agrupadores**, no qual se enquadram vocábulos que estão longe de ser coletivos: PARTE (DE), MAIORIA (DE), PORCENTAGEM (DE), NÚMERO (DE), etc.

C. RELAÇÃO. Já vimos ser a relação integradora dos elementos a característica que distingue a noção de coletividade no seio de um conceito mais amplo, o de pluralidade.

2. Portanto, não são coletivos:

- a) os "coletivos vazios";
- b) os "coletivos atópicos".

3. Consideremos alguns exemplos de "coletivos atópicos". Que relação imprime entre seus dez elementos um termo como DEZENA? Em um caso como

(1) Ontem João leu uma dezena de livros.

cabe ao termo LIVROS dar a quantidade, e aos demais termos da frase estabelecer a relação integradora dos dez livros. Portanto, a relação é aí meramente contextual, externa ao vocábulo DEZENA, que não reúne, mas apenas quantifica os livros. Seja um outro exemplo:

(2) Indo de Castro a Tibagi, vi uma quantidade de pinheiros.

QUANTIDADE DE PINHEIROS não é perfeito equivalente de PINHEIRAL, sobretudo porque QUANTIDADE não indica expressamente a contigüidade espacial dos pinheiros, que bem poderiam estar juntos como dispersos ao longo do trajeto. É força reconhecer, no entanto, que a natureza da relação integradora não é facilmente definível. Embora na maioria das vezes se apresente nitidamente como uma contigüidade espacial-temporal (se os elementos da coletividade são dotados de massa), ou apenas temporal (se os elementos são verbais, como em CHORRILHO), a relação não é sempre clara junto aos coletivos em /-ada/, como LIVRARADA. Em (3)

(3) Para fazer sua tese, João quer ler uma lîvrarada.
não fica claro se os livros estão, ou não, reunidos em algum lugar.
Em todo caso, pode-se admitir que os coletivos em /-ada/ tenham
a particularidade de poder apresentar em sucessão temporal os ele-
mentos da coletividade significada, sejam eles de natureza verbal
ou não. Nesse sentido, consideram-se ainda estes exemplos:

(4) Esse menino comeu uma porcariada antes do almoço.

(5) Esse menino viu uma bicharada hoje de manhã.

4. Os entes contínuos não formam grupos: não se pode tomar como elemento o que é simples medida (dia, ano, verso, etc.). Portanto, não são coletivos termos como TRIÊNIO, LUSTRO, SÉCULO, SEXTILHA, TERCETO, etc. De outro modo, e em arrepião do sentimento lingüístico, teríamos que aceitar como coletivos vocábulos como DIA (24 horas), HORA (60 minutos), QUILO (mil gramas), QUILOWATT (mil watts), QUILÔMETRO (mil metros), etc.

5. As listas tradicionais não foram constituídas à luz de uma definição cabal de coletivo, mas segundo a intuição dos gramáticos. É obra puramente empírica, onde a aplicação da analogia foi recorlhendo, de pouco em pouco, um sem-número de vocábulos que nada têm de coletivo. Esses procedimento levou os gramáticos a situações de impasse, provenientes do conflito entre o sentimento lingüístico — como ponto de referência — e a analogia — como instrumento de seleção. Um impasse notável se verificou entre os "coletivos" de entes contínuos. Embora, tenham tomado por coletivos vocábulos como DECÊNIO e SÉCULO, os gramáticos deixaram de lado a coerência e não procederam da mesma forma com relação a ANO, MÊS, SEMANA, DIA, etc. Ainda por respeito ao sentimento lingüístico, incorreram em outra contradição ao excluírem dos coletivos as medidas de espaço, como QUILÔMETRO; de peso, como TONELADA; de potência, como QUILOWATT, etc.

6. É curioso que a Gramática Tradicional não tenha destacado os "coletivos vazios determinados" como **substantivos numerais**: CENTO, DEZENA, DÚZIA, etc. (8). Poderíamos definir o substantivo numeral como aquele que exprime uma quantidade certa de seres não especificados, e classificá-los em quatro grupos:

- a) cardinais: DÚZIA, DEZENA, CENTENA, MIL, MILHÃO, etc.;
- b) fracionários: METADE, TERÇO, QUARTO, etc.;
- c) multiplicativos: DOBRO, TRIPLO, QUÁDRUPLO, etc.;

d) grupais: DUPLA, TRIO, QUARTETO, QUINTETO, etc.

Não menos curioso foi a resistência dos gramáticos em alinhar MIL, MILHÃO, BILHÃO, etc., ao lado de substantivos como CENTENA e DEZENA.

7. Se admitirmos a existência de sufixos para coletivos como prova da pertinência da categoria em estudo, na medida em que os sufixos representam a adoção, por parte da língua, de um meio sistemático para exprimir coletividade, então devemos tomar o coletivo derivado como padrão natural para os demais coletivos.

Todos os coletivos derivados apresentam as seguintes características:

- a) quanto à qualidade, são plenos, específicos e homogêneos;
- b) quanto à quantidade, são indeterminados;
- c) quanto à relação, são sintópicos e factuais.

A definição de coletivo como base apenas nesses vocábulos seria esta: vocábulo que exprime um conjunto de seres da mesma espécie, homogêneos, em número indeterminado, reunidos em um mesmo segmento espacial e/ou temporal, sem uma função determinada. For essa definição ficam excluídos:

- a) os "coletivos vazios";
- b) os "coletivos heterogênos";
- c) os "coletivos definidos";
- d) os "coletivos atópicos";
- e) os "coletivos funcionais";
- f) os "coletivos racemários".

A essa definição, bastante densa, corresponde uma fórmula de paráfrase bem simples. É coletivo todo vocábulo que puder ser satisfatoriamente definido por: X é um grupo de Y. Esta paráfrase implica que não devem ser significativos:

- a) o número estrito de elementos;
- b) as diferenças individuais entre os elementos;
- c) a disposição dos elementos dentro do grupo;

d) a função do grupo.

Consideramos que o termo estará satisfatoriamente definido pela paráfrase se esta omitir apenas as informações relativas à grandeza relativa da quantidade (conjunto grande ou pequeno) e à conotação (nível da língua, caráter a- ou depreciativo, origem, etc.). De outra parte, "grupo" fica definido como conjunto que é indefinido quanto ao número e topologia de seus elementos, mas definido quanto ao espaço e/ou tempo de sua localização.

8. Outra característica dos coletivos derivados está em que o grupo representado pode ser dividido em partes que conservam as mesmas propriedades do todo: um "pinheiral" é divisível em dois pinheirais, uma "livrada" em duas, etc. Não possuem essa qualidade os seguintes "coletivos": definidos, partitivos, racemários e agentivos.

9. A lista de "coletivos" elaborada por Mesquita de Carvalho compõe-se de 373 termos (excluídas as variantes), dos quais 258 são "coletivos arbitrários". Destes últimos, só 72 se enquadram na definição proposta no item 7. O número de termos excluídos (186) é significativo: denuncia a natureza heteróclita da lista analisada e adianta o caráter redutor de toda definição de coletivo que busque ser consequente. Os vocábulos filtrados são os seguintes:

adua	chorrilho	manada
aduba (?)	chusma	manga
alavão	constelação	maromba
anaduva (?)	coorte	matilha
armento	corja	matula
áquipélagos	corso	mesnada
bagulho	cumilação (?)	moncalho
bando (9)	enxame	monturo
barda	escovilha	mortalha
batalhão	espicha	muladar
bisalho	falange	muradal
biscate	'façândola	oviário
boana	fato	piara
cáfila	horda	pandilha
cambada (corja)	imundície	piquete (soldados)
canalha	legião	píracema
caravana	magote	plêiade
cardume	malhada	ponta
caterva	maloca (malta)	praga (insetos)
chafardel	malta	pugilo
choldra	maltesia	raivel

revoada	troço (soldados)	vara
súcia	tropilha	vezeira
teoria (anjos)	turba	

10. O único traço comum a todos os termos das listas de coletivo é o pluralidade, e não o de coletivo.

11. Como os gramáticos não distinguiram as noções de pluralidade e de coletivo, as suas listas de coletivo representam como que um termo de compromisso entre essas duas noções. As listas não encerram apenas coletivos, mas tampouco abrigam todos os pluralícios. Apresentam os coletivos e os termos pluralícios mais semelhantes a coletivos. Semelhantes ou por falta ou por excesso. Em outras palavras, os gramáticos vislumbram duas noções, mas as fundiram numa só.

Importa recuperar essas noções. É preciso delinear a grande classe dos pluralícios, fixando as suas subclasses, entre as quais está a dos coletivo. Para dar uma idéia dessa planta taxionômica dos pluralícios, esboçamos em seguida o setor que engloba os coletivos. No esquema "X" representa o item, e "Y" a expressão especificadora.

A. Coletivos.

Forma: X ± (de Y).

Paráfrase: X é um grupo de Y.

Ex.: item — CARDUME, CARDUME DE TAINHAS; paráfrase — CARDUME é uma grupo de peixes; CARDUME DE TAINHAS é um grupo de tainhas.

B. Agrupadores.

Forma: X ± (de Y).

Paráfrase: X é uma quantidade.

Divisão:

1. quantificadores:

1.1. determinados:

1.1.1. numeráricos. Ex.: item — CENTENA (de soldados); paráfrase: CENTENA são cem unidades.

1.1.2. continentes. Ex.: MÃO DE,

1.2. indeterminados:

1.2.1. absolutos. Ex.: MONTE DE.

1.2.2. partitivos. Ex.: MAIORIA DE.

2. ordenadores:

2.1. tecários. Ex.: ÁLBUM DE.

2.2. conexos. Ex.: PILHA DE.

2.3. racemários. Ex.: CACHO DE.

3. abstratos. Ex.: CONJUNTO DE.

C. Grupos Funcionais.

Forma: X ± (de Y).

Paráfrase: X é um grupo de Y, formado para a finalidade tal.

Ex.: BIBLIOTECA, MEDA.

D. Medidas.

Forma: X.

Paráfrase: X são tantos Δ.

Ex.: SÉCULO, QUILO, METRO, etc.

E. Grupos de Codependência.

Forma: X.

Paráfrase: X é o conjunto de todos os A que mantêm entre si a relação de parentesco B.

Ex.: FAMÍLIA, ASCENDÊNCIA, DESCENDÊNCIA, PROLE, CASAL, etc.

12. Um dos grandes absurdos contidos nas listas tradicionais são vocábulos como CONCÍLIO, CONCILIÁBULO, CONCLAVE, CONSISTÓRIO, CONGRESSO, etc., os quais têm como idéia central a de **atividade** e não a de **coletividade**. Significam uma **atividade coletiva**, e não algo como **coletividade ativa**. E porque é uma atitude, o CON-

CÍLIO, p. ex., é iniciado, interrompido, adiado, encerrado, mas não pode ser dispersado, com um CARDUME, que por sua vez não é algo que se inicie, interrompa, adie ou encerre.

III. Conclusão.

A reflexão que fizemos sobre o substantivo nos permitiu renovar uma constatação, já tantas vezes feita, a respeito da Gramática Tradicional. Exatamente porque se trata de uma disciplina empírica, sem compromissos maiores com o rigor científico, mas sim com o simples intuicionismo, encerra tanto de inconseqüências quanto de boas idéias. Portanto, não deve ser acatada sem crítica nem tampouco recusada em bloco. A Gramática Tradicional é trigo a ser joeirado.

Quanto à própria noção de coletivo, ficamos sem juízo definitivo sobre suas pertinência lingüístico. Aliás, como se prova a existência de uma categoria semântica? As categorias formais, como substantivo, adjetivo, masculino, feminino, etc., se comprovam por critérios formais, como distribuição, comutação, efeito de concordância, etc. Já para as semânticas não há uma sólida tradição a consultar. Categorias semânticas tais como substantivo próprio e comum ficam amplamente evidenciadas por notáveis repercussões no plano sintático (restrições à determinação, p. ex.), a ponto de se poder incluí-las entre as categorias sintático-semânticas. A noção de coletivo deve ser manipulada com argumentos semânticos, os quais não se manifestam por evidência. Em todo caso, esperamos ter contribuído para o estudo desse assunto ao propor a noção de "vocabulário pluralício" e uma definição analítica de coletivo.

RÉSUMÉ

L'auteur analyse la notion de nom collectif, dont il essaie de dégager les traits essentiels. Il commence par opposer les concepts de pluriel et de collectif, pour ensuite mettre en question l'existence même des collectifs.

L'auteur critique les classifications traditionnelles des collectifs et en propose une nouvelle, qui lui permet d'établir une définition analytique de collectif. À partir d'une distinction entre nom "pluralitum" (pluralício) et nom collectif, l'auteur montre le caractère empirique du concept de collectif renfermé par les listes habituelles de collectifs, dont la promiscuité est aussi dénoncée.

NOTAS

1. É o que a Gramática Tradicional busca esclarecer quando define o coletivo como o substantivo que já no singular exprime diversos seres.
2. É bem conhecido o fato de que a língua recorta o universo em objetos e os classifica segundo os padrões culturais próprios à comunidade de seus falantes,

e que seus critérios nem sempre coincidem com os do cientista ou do filósofo. Nesse sentido, basta recordar que as línguas alemã e inglesa conferem ao dedo dois nomes distintos, segundo seja da mão ou do pé.

3. ROCHA LIMA, Carlos Eduardo. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 15.^a ed. (refundida), Rio de Janeiro, José Olympio, 1972. P. 63.
4. PEREIRA, Eduardo Carlos. *Gramática expositiva. Curso superior*. 100.^a ed., São Paulo, Companhia Editora Nacional, s/d. P. 82.
5. MARQUES DA CRUZ, José. *Português prático*. 23.^a ed., São Paulo, Edições Melhoramentos, 1953. P. 32.
6. Afora os casos clássicos de EXÉRCITO e BATALHÃO, a exemplificação que faz Eduardo Carlos Pereira de coletivos gerais e partitivos é insustentável:

COLETIVO GERAL	COLETIVO PARTITIVO
exército	batalhão
tropa	lote
cafezal	talhão
povo	multidão (do povo)
multidão	parte (da multidão)
centena	metade (da centena)
assembléia	maioria

Então, assim como o exército se compõe de batalhões, o povo é formado de multidões e uma assembléia de maiorias (!)? É partitivo apenas aquele coletivo que designa uma fração em que se divide uma coletividade maior, sendo esta a referência definidora da fração. Ora, LOTE, TALHÃO e MULTIDÃO não fazem referência necessária a TROPA, CAFEZAL e POVO. E quanto a PARTE, MEDIATE e MAIORIA, não é pacífico que sejam coletivos, como se verá adiante.

8. A categoria tradicional mais próxima dos "substantivos numerais" é a dos "coletivos numéricos", a qual acolhe todos os coletivos determinados quanto ao número, sejam eis "vazios" ou "plenos". Portanto, figuram entre os coletivos numéricos vocábulos com CASAL, que não exprimem apenas número, mas também a qualidade dos indivíduos. Houve, todavia, uma gramática que definiu o coletivo numérico da ta' maneira, que sua extensão lógica fica contida no interior dos "substantivos numerais". Trata-se de P. Eurípedes Olímpio de Oliveira e Sousa, que assim definiu o que chamava *coletivos numerais*: "Coletivo numeral é o nome que derivado de adjetivo cardinal ou multiplicativo designa agrupamento ou pertença a um mesmo conjunto par ou ímpar". Alguns de seus exemplos não fogem ao espírito historicista e arcaizante que preside à sua obra: TERNO, CADERNO, NOVENA, CENTENA, MILENA. (*Noções de gramática e de língua portuguesa*. 2.^a ed., revista e aumentada, São Paulo, Editora Civilização Brasileira S.A./Companhia Editora Nacional, 1957. P. 159).
9. Julgamos lícito assimilar os coletivos polivalentes aos específicos, dado que seu campo de aplicação é restrito, permitindo ver nos seus diversos empregos